



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

*Joãmas*

X

LEI MUNICIPAL Nº 492/75

DE

20 DE OUTUBRO DE 1975.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA QUANTIA DE C 5.300,00 (CINCO MIL E TRESSENTOS CRUZEIROS) PARA OCORRER COM A DESPESA DE PINTURA GERAL DA IGREJA MATRIZ DESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº. 1º) - FICA ABERTO O CRÉDITO ESPECIAL NA QUANTIA DE 5.300,00 (CINCO MIL E TRESSENTOS CRUZEIROS) PARA OCORRER COM A DESPESA DE COMPRA DE TINTAS PARA A PINTURA DA IGREJA MATRIZ DESTA CIDADE;

ARTº. 2º) - OS RECURSOS COM A ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO COM A ANULAÇÃO PARCIAL DO ELEMENTO 4.1.3.0. SAÚDE DE ACÓRDO COM O ARTº. 43, ITEM III DA LEI Nº 4.320 DE MARÇO DE 1964;

ARTº. 3º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO;

ARTº. 4º) - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 20 DE OUTUBRO DE 1975.

*Ely Santos Rocha*  
ELY SANTOS ROCHA  
PREFEITO.

*Maria Conceição Soares Matos*  
MARIA CONCEIÇÃO SOARES MATOS  
SECRETARIA.